



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 1003001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2023/FMAS/SRP/PE

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACAREACANGA-PA com sede na cidade de Jacareacanga Estado do Pará, sito a Av. Joana Costa Barroso S/Nº Bairro Bela Vista, CEP:68.195-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.517.653/0001-57, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal Assistência Social-FMAS, Srª EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, portadora do documento de identidade RG n.º 7577417 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 701.343.172-97 residente e domiciliada à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso Nº76, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2023/SEMAS/SRP/PE, publicada no DIÁRIO OFICIAL DA UNIAO Nº 163 PG: 257 de 25/08/2023, processo administrativo n.º 5.329/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE KIT'S DE ENXOVAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA – PA**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2023/FMAS/SRP/PE**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS					
CNPJ: 13.806.931/0001-23					
ENDEREÇO: AV. Antônio Sales, 2772 Sala 06. Dionízio Torres Cep: 60.135-102 – Fortaleza- Ceará					
REPRESENTANTE: ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS					
E-MAIL:comprasalcomercial@hotmail.com					
TEL.: (85)3088-8999					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ALGODÃO 25GR	200,00	UNIDADE	2,45	490,00
3	BOLSA PARA MAMÃE, MATERIAL SINTEÉTICO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM PROTECÇÃO TÉRMICA, COM ALÇAS DE MÃO E TIRACOLO REMOVÍVEL, METAIS CROMADOS, COM BOLSO DE ZIPER EXTERNO, COM COMPARTIMENTOS INTERNOS COM DIVISOES PARA MELHOR ORGANIZACAO DE PEQUENOS OBJETOS, DE BOA QUALIDADE, BORDADA COM DESENHOS	200,00	UNIDADE	37,50	7.500,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



	INFANTIS, DIMENSOESMINIMAS: COMP .X ALT X PROF) 37X25X17 CM. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.				
5	ESTOJO COM 03 MAMADEIRAS: ESTOJO COM 03 MAMADEIRAS: - 01MAMADEIRA 80ML - LIVRE DE BPA- 01MAMADEIRA 150ML - LIVRE DE BPA- 01MAMADEIRA 240ML - LIVRE DE BPA, PARA CRIANCA DE 0 A 06 MESES, PRODUZIDAS COM MATERIAL POLICARBONATO COMBICOS DE SILICONE ORTODONTICO, ATOXICA, PODENDO SERESTERILIZADA ATE 125C SEM DEFORMAR. GARGALO HIGIENICO, SEM ABAS CORTANTES, COM SELO DE APROVACAO DO INMETRO. CORES: ROSA, AZUL E AMARELO.	200,00	UNIDADE	23,00	4.600,00
7	FRALDA DESCARTAVEL PARA RECEM NASCIDO, TAMANHO P DE 3 A 5 KG, PCT C/30 UNIDADES (TAMANHO P).	200,00	PACOTE	42,00	8.400,00
8	KIT CAMISETA COM 03 UNIDADES (CORES NEUTRAS)	200,00	KIT	7,45	1.490,00
9	KIT COM 03 CUEIROS ESTAMPADO 100% ALGODAO, TAMANHO 80X80 CM (CORES NEUTRAS)	200,00	KIT	18,50	3.700,00
11	LENCO UMEDECIDO TAMANHOS 21X12,5 CM, HIGIENICOS PARA RECEEM NASCIDOS, EM BALAGEM COM 70 UNIDADES	200,00	UNIDADE	9,90	1.980,00
13	TOALHA PARA BEBE 100% ALGODAO70 X 90 CM (CORES NEUTRAS)	200,00	UNIDADE	12,45	2.490,00
VALOR TOTAL DO VENCEDOR					30.650,00

EMPRESA: COMERCIAL HIGI TEX LTDA- ME

CNPJ: 23.379.637/0001-36

ENDEREÇO: Rua Luis Gama, 735. Bairro: Cambuci. Cep: 01.519-010 – São Paulo – SP.

REPRESENTANTE: Francisca Verônica mendes Macêdo

E-MAIL: roberto.daud@uol.com.br

TEL.: (11) 2618-6326

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANHEIRA DE 20 LITROS COM VAZAMENTO CORES NEUTRAS (BRANCA AMARELA E VERDE)	200,00	UNIDADE	23,99	4.798,00
4	CONJUNTO PAGAO PARA BEBES RECEM NASCIDOS COMPOSTO POR TRES 03 PECAS (CALCA COM PE, CAMISA PAGAO E CASACO 100% ALGODAO (CORES NEUTRAS)	200,00	KIT	9,99	1.998,00
6	FRALDA DE PANO 100% ALGODAO TAMANHO 60 X 60CM, LISA, NA COR BRANCA, PACOTE COM 05 UNIDADES	200,00	PACOTE	11,99	2.398,00
10	KIT COM 03 PARES DE MEIAS 100% ALGODAO PARA RECEM NASCIDO, TAMANHO UNICO (CORES NEUTRAS)	200,00	UNIDADE	11,40	2.280,00
12	SABONETE INFANTIL GLICERINADO, EM BARRA, FORMULACAO SUAVE, HIPOALERGENICO, FRAGRANCIA SUAVE, INDICADO PARA BEBES,	200,00	UNIDADE	2,79	558,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



	PESO	MINIMO:	80	GRAMAS.				
	DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.							
VALOR TOTAL DO VENCEDOR								12.032,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 3.1.** Qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.
- 3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo quántuplo) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 3.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA.

- 4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. ENTREGA

- 5.1** Os serviços serão fornecidos a secretaria competente, após o recebimento da requisição de ordem de serviço emitida pelo departamento responsável da Secretaria Municipal, no próprio município em local apropriado para entrega, indicado através de requisições conforme quantidades.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 6.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **4 (quatro)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jacareacanga/PA, 03 de Outubro de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE JACAREACANGA-PA**
CNPJ/MF sob o nº 14.517.653/0001-57
CONTRATANTE

ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS
CNPJ: 13.806.931/0001-23
CONTRATADA

COMERCIAL HIGI TEX LTDA- ME
CNPJ: 23.379.637/0001-36
CONTRATADA